

CONFLITOS E DISPUTAS NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA: A INTERDIÇÃO DA FEIRA BRAS-BOL EM CORUMBÁ-MS

Resumo: *Neste artigo, analisaremos a interdição da “Feira Bras-Bol”, espécie de “camelódromo” na cidade de Corumbá-MS, cujos trabalhadores são, em sua maioria, bolivianos, ocorrida em maio de 2013. Para compreender este evento, interpretaremos em primeiro lugar os discursos oficiais e da imprensa, além dos argumentos jurídicos utilizados para legitimar esta interdição. Em segundo lugar, trabalharemos, a partir de um diálogo com a obra de Pierre Bourdieu, com a hipótese de que houve um processo de fetichização do direito, baseado na ocultação dos mediadores, dos conflitos sociais e dos processos políticos em jogo. As determinações jurídicas foram construídas como decisões puramente técnicas e de caráter “universalista”, abrindo caminho para legitimar vontades políticas locais, de grupos sociais específicos, como a Associação Comercial de Corumbá, interessados em restringir o comércio informal nesta cidade de fronteira.*

Palavras Chave: *Fronteira; Comércio Informal; Direito; Corumbá*

In this paper we will analyse the interdiction of “Feira Bras-Bol” (Bras-Bol marketplace), at Corumbá-MS, whose workers are mostly Bolivians, held in May 2013. To understand this event, we will interpret the official speeches and the press, and the legal arguments used to justify this interdiction. We will work, from a dialogue with Pierre Bourdieu, with the hypothesis that there was a process of fetishization of law, based on the concealment of mediators, of social con-

* Doutor em Antropologia Social pelo Museu Nacional/ UFRJ; Professor Adjunto de Antropologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Docente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços, do Campus do Pantanal, em Corumbá-MS.

flicts and of political processes at play. The legal determinations were built as purely technical and “universalist” decisions, paving the way for legitimizing political wills of specific social groups, such as the Association of Commercial Corumbá interested in restricting informal trade in this border town.

Key Words: *Border; Informal Trade; Law; Corumbá*

CONFLITOS E DISPUTAS NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA: A INTERDIÇÃO DA FEIRA BRAS-BOL EM CORUMBÁ-MS

A cidade de Corumbá e sua vizinha Ladário, no estado de Mato Grosso do Sul estão situadas na fronteira com Puerto Quijarro e Puerto Suarez, no lado boliviano e, entre essas cidades fronteiriças se constrói uma complexa rede de interação social, em meio a trocas culturais, conflitos e disputas. O caráter liminar e ambíguo das cidades de fronteira propicia situações específicas, diante das diferentes legislações nacionais, sobretudo na questão da passagem de mercadorias e de pessoas que vão “fazer a vida na fronteira”, caracterizando-se, em suas práticas cotidianas, como espaços urbanos de difícil regulação onde “tudo pode e nada pode”.

A vida fronteiriça, propícia aos negócios, se constrói, em grande medida, a partir dessas negociações cotidianas e históricas sobre práticas que estão situadas nos limites da legalidade, em função do “diferencial fronteiriço”, (diferentes moedas e legislações), que permite uma considerável margem de lucro na passagem de mercadorias. Ao longo do tempo, funcionários da administração pública em Corumbá, desde as esferas municipais às esferas federais, entretiveram com os comerciantes informais na fronteira, em sua maioria composta por bolivianos, acordos informais e tácitos que particularizavam e individualizavam a aplicação das regras, no que Kant de Lima considera como o exercício de uma “autoridade interpretativa” (KANT DE LIMA, 2004)¹. Neste sentido entendemos que a gestão das regras, como ferramentas de poder, está inserida em um campo de disputa pela sua aplicação, seja nos mercados de rua, seja entre agentes do Estado. Há, portanto, uma gestão diferencial desses ilegalismos² (FOUCAULT, 1979) na fronteira, em que os atores sociais ora toleram transgressões à lei, ora agem coercitivamente, definindo ainda quem pode e quem não pode infringir a norma legal, o que abre espaço para o manejo da lei, assim como de sua transgressão de acordo com os interesses e possibilidades dos atores sociais.

¹ Para Kant de Lima (2004) existiria no Brasil, uma estratégia de controle social de forma piramidal que é repressiva e que visa manter o status quo sob o risco de afetar e romper com toda a estrutura social. Para este autor, há uma demanda tácita para que os atores sociais internalizem a hierarquia social e não apenas as regras e leis, “pois sua aplicação não será nunca universal, mas hierarquizada, o que explica porque as regras são aplicadas de modo desigual aos membros da sociedade. O sistema funciona com a aplicação particularizada de regras gerais, para isso sempre sujeitas, sucessivamente, a melhor e maior autoridade interpretativa” (KANT DE LIMA, 2004, p. 57).

² Esta noção de Foucault (1979) nos ajuda a entender como a lei e a penalidade configuram uma “maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles” (FOUCAULT, 1979, p. 258). Além disso, o autor afirma que “a existência de uma proibição legal cria em torno dela um campo de práticas ilegais, sobre o qual se chega a exercer controle e a tirar um lucro ilícito por meio de elementos legais, mas tornados manejáveis por sua organização em delinquência. Este é um instrumento para gerir e explorar as ilegalidades” (FOUCAULT, 1979, p. 265).

A partir dessa situação de ambivalência, os bolivianos aprenderam a manipular a fronteira em seu favor, exercendo o que entendemos ser um “contra-poder”, já que ao longo do tempo, esses atores sociais passaram a dominar o comércio informal em Corumbá, a partir do controle das estratégias de passagem de mercadorias, nas chamadas “competências circulatorias” (TELLES, 2009)³, em constantes negociações pela sua permanência no espaço de rua. Além disso, como a moeda boliviana⁴ vale menos do que o Real (R\$), esses comerciantes, sobretudo os que vivem do lado boliviano da fronteira, conseguem não apenas obter um lucro maior, como impedir a concorrência de comerciantes brasileiros, que não conseguem baixar tanto seus preços. A presença e permanência desses comerciantes informais beneficiaram também os consumidores de baixa renda (principalmente e, não exclusivamente) em Corumbá, que dependem desse comércio fronteiriço para consumir os mais variados produtos, desde roupas, produtos eletrônicos, fraldas, até hortaliças a preços mais acessíveis.

A Feira Bras-Bol (abreviação de Brasil - Bolívia) conhecida pelos moradores de Corumbá como “feirinha”, que era uma espécie de “camelódromo” local, existia há 18 anos na cidade e, ao longo do tempo, vinha negociando sua existência e legitimidade, sempre nas “dobras do legal e do ilegal” (TELLES, 2009), fazendo cada vez mais parte da paisagem urbana de Corumbá. Antes da criação da Feira Bras-Bol, há duas décadas, os comerciantes bolivianos eram vendedores ambulantes, em pontos de rua da cidade de Corumbá e lutaram para conseguir um lugar próprio para trabalhar. Foi então que esses comerciantes foram realocados em um espaço próprio, com alguma infraestrutura, atrás do cemitério Santa Cruz, formalizando-se, parcialmente na Feira Bras-Bol, pagando inclusive ICMS e formando a “Associação dos Pequenos Comerciantes Bras-Bol”. Embora os feirantes da Bras-Bol pagassem ICMS, tivessem um CPNJ, alvará da Prefeitura de Corumbá e possuam, ainda, uma Associação, nos últimos anos houve cada vez mais questionamentos sobre a legalidade da feira.

As peças de vestuário, roupas e calçados, eram os principais produtos comercializados na feira e eram os produtos mais procurados pelos consumidores de Corumbá. Além disso, ali eram vendidos CDs, brinquedos, fraldas, peças de bicicleta, aparelhos eletrônicos entre outros produtos

³ De acordo com Telles (2009) esses atores sociais são portadores de “competências circulatorias (quer dizer, saber passar pelas fronteiras, contornar as restrições, os controles e as fiscalizações), transformando-se em atores de amplas transferências internacionais de mercadorias” (TELLES, 2009, p. 160).

⁴ Um real vale, em uma perspectiva recente, em torno de B\$ 3,00 (três bolivianos) a 3,50 (três bolivianos e cinquenta centavos), entretanto o valor adotado nas compras do lado boliviano da fronteira é: 1R\$ (um Real) = 3,50 B\$ (Bolivianos).

(em sua maioria “*made in China*”). Neste local era possível adquirir, por exemplo, calças jeans de boa qualidade, com etiquetas de marcas famosas, produzidas na China, por R\$ 18 Reais, por exemplo, ou ainda sapatos e casacos por até R\$ 35 Reais, ou seja, por preços, pelo menos, 50% menores do que nos mercados “formais” da cidade. Grande parte dos vendedores da feira Bras-Bol, distribuídos em mais de 200 “bancas”, era composta por bolivianos que vêm sobretudo do altiplano para Corumbá e para a fronteira em busca de oportunidades de trabalho. Muitos brasileiros também trabalhavam no local, como patrões ou como empregados, e dependiam da feira para seu sustento (COSTA, 2013).

No ano de 2013, entre maio e junho, aconteceram duas operações de repressão ao comércio informal, de grandes proporções, na cidade de Corumbá e que romperam com os acordos informais e tácitos que garantiam a permanência dos comerciantes ao longo dos anos, mudando as “regras do jogo”. A primeira delas foi o fechamento da Feira Bras-Bol, no dia 16 de maio e que será objeto de investigação neste artigo; e a outra foi a operação “No Caminho” deflagrada no dia 02 de junho, que fechou mais de 30 estabelecimentos comerciais, conhecidas como as “lojinhas de bolivianos” na cidade. No caso da Feira Bras-Bol, a interdição foi uma medida municipal, como veremos neste estudo de caso; a operação “No Caminho”, por sua vez, foi realizada pela Receita Federal, Polícia Federal e Pelo Exército Brasileiro, demonstrando uma confluência de interesses de setores locais de Corumbá com políticas federais de controle e vigilância na fronteira. No dia 16 de maio de 2013, então, a “feirinha” foi interdita pela prefeitura, paralisando totalmente suas atividades no dia 18 de maio. Esta interdição causou grande polêmica na cidade, trazendo à tona as tensões e conflitos existentes entre os comerciantes formalizados da cidade de Corumbá e os comerciantes da “feirinha”.⁵

⁵ Desde seu fechamento, iniciaram-se as negociações entre a Prefeitura e os feirantes, para a reabertura da Feira Bras-Bol em um novo local, com novas condições e exigências do poder público. No dia 05 de novembro de 2013, a Feira Brasbol teve definido legalmente um local para funcionamento provisório. Publicado na edição de 1º de novembro do Diário Oficial do Município de Corumbá (DIOCORUMBÁ), o decreto nº 1.264, de 31 de outubro, estabelece o estacionamento do estádio Arthur Marinho, localizado na rua Treze de Junho, entre as ruas Edu Rocha e Cyriaco de Toledo, para atividades de venda a varejo de produtos e mercadorias. Para conseguir a permissão de uso da sede provisória, o decreto assinado pelo prefeito de Corumbá define como comerciante da Brasbol aquele que no ato da interdição da feira “estava regularmente cadastrado na administração municipal, que tenha sua atividade formalizada de acordo com a legislação aplicável ao Microempreendedor Individual (MEI), à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)”. Além de estar devidamente formalizado de acordo com a legislação brasileira aplicável ao Microempreendedor Individual, Microempresa Empresa de Pequeno Porte, será preciso ainda cadastrar-se dentro do prazo estabelecido neste Decreto, para o uso do espaço; comprovar a participação de, no mínimo, dois cursos de capacitação voltados para o empreendedorismo; apresentar Certidão Negativa de Débitos com o Município. No caso de comerciante estrangeiro “é imprescindível apresentação de Visto Permanente ou Temporário, emitido pelo Governo Brasileiro”. Também é necessário assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade.” (Fonte: www.diarionline.com.br)

A partir deste evento, procuraremos interpretar os discursos oficiais proferidos a partir de órgãos do governo e da imprensa, que em grande medida, partem de uma mesma posição política e social na cidade de Corumbá, para entendermos os efeitos de poder do direito, a partir dos argumentos jurídicos que procuraram legitimar esta interdição. Nossa hipótese é de que essas decisões aparentemente neutras e distanciadas, que se utilizam da linguagem jurídica, têm como efeito principal a “neutralização das coisas em jogo” (BOURDIEU, 1989, p. 227), ou seja, acabam por ocultar os conflitos sociais por trás dessas decisões, sobretudo aqueles que estão baseados em hierarquias nacionais e étnicas na fronteira e que questionam a legalidade dos comerciantes informais na fronteira. Por trás dessas decisões e ações há um preconceito velado em relação aos bolivianos, que se tornam de certa maneira “indesejáveis” na cidade de Corumbá, como concorrentes do comércio formal, dominado por brasileiros e “árabes” (sírios, libaneses e palestinos e seus descendentes) na cidade.

É preciso destacar que não estamos questionando o direito nacional, ou a legalidade das ações de repressão ao comércio informal na fronteira. O que se pretende neste artigo é compreender porque essa medida de interditar a feira foi tomada em uma conjuntura específica; de que forma foram construídos os discursos jurídicos; e como os mesmos foram acionados para garantir a execução da lei, como demarcadora de espaços sociais na cidade de Corumbá, rompendo com acordos tácitos anteriores. Além disso, procuramos entender como essa linguagem jurídica é construída a partir de uma linguagem técnica em torno do ordenamento urbano, ocultando as motivações políticas para a interdição da feira que, de fato, buscou coibir a situação de ilegalidade não apenas dos produtos ali comercializados, mas dos próprios comerciantes bolivianos em Corumbá e impedir sua concorrência no comércio da cidade.

A INTERDIÇÃO: UMA DECISÃO POLÍTICA E A FETICHIZAÇÃO DO DIREITO

Desde o dia 16 de maio de 2013, inúmeras notícias foram veiculadas na mídia corumbaense sobre o fechamento da “feirinha”. Destacamos, em primeiro lugar, que as vozes oficiais, calcadas em discursos normativos, constroem sua legitimidade com grande apoio de setores econômicos e políticos da cidade, inclusive da imprensa local. Neste texto veiculado no jornal digital “Diarionline⁶” (versão digital do jornal “Diário Corumbaense, que é o principal jornal da cidade e membro da Associação Comercial de

⁶ www.diarionline.com.br

Corumbá), a matéria destaca as questões técnicas (segurança, conforto e qualidade de atendimento), inclusive para os próprios trabalhadores (que, de fato, perderam seu trabalho) e a defesa do “princípio de legalidade”, para justificar o fechamento da feira, no que Pierre Bourdieu (1989), chama de princípio de “universalização e generalização” do direito, ou seja, quando demandas particulares se legitimam e são postas em prática como se fossem princípios universais e gerais:

Os 204 comerciantes que atuam na Feira Brasbol (Brasil-Bolívia), localizada atrás do Cemitério Santa Cruz, receberão da Prefeitura de Corumbá, nesta quinta-feira, 16 de maio, um comunicado de interdição temporária do local para realizar a readequação das instalações visando à defesa do princípio da legalidade e proporcionando segurança, conforto e qualidade de atendimento para os trabalhadores e pessoas que frequentam a feira em busca dos produtos que ali são vendidos. (**Assessoria de Comunicação Institucional** em 16 de Maio de 2013, www.diarionline.com.br).

Ao longo do tempo, a presença dos comerciantes bolivianos e principalmente do comércio das roupas “não tributadas” vêm causando incômodos e fomentando ações do poder público, influenciados tanto por demandas políticas locais, sobretudo da Associação Comercial de Corumbá, quanto por demandas nacionais de segurança na fronteira e que visam coibir a entrada de produtos não tributados no Brasil. Destacamos entre as medidas do Governo Federal, a criação e implantação do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), a partir de 2011, que prevê uma série de ações e medidas no sentido de reforçar a vigilância e monitoramento das fronteiras brasileiras e que tiveram grande impacto local, inclusive com o aumento do efetivo do aparato de segurança, com a presença ostensiva da Força Nacional na cidade.

Diante deste cenário, é possível perceber que a interdição da Feira Bras-Bol, aproveitando uma conjuntura nacional favorável, foi fruto de uma ação articulada por setores sociais da cidade de Corumbá, especialmente a partir da Associação Comercial, que levou suas questões ao Ministério Público e Receita Federal, considerando que a “feirinha”, *“vendia todo o tipo de produto importado e questionamos a legalidade desses produtos vendidos e também sua procedência”* (Diarionline, 16/05/2013). O Vice presidente da Associação Comercial e Empresarial de Corumbá (ACIC), disse em entrevista, no dia 16 de maio, que a Associação *“apóia incondicionalmente a ação da Prefeitura, pois existe uma concorrência desleal com quem paga impostos e está legalmente constituído. A Associação Comercial já defendia essa bandeira”* e que *“a ACIC está apoiando a atitude de interditar a Feira Brasbol. Se tiver que funcionar, tem que ser em igualdade de condições e pagando os impostos e tributos*

que o comércio formal paga” (Diarionline, 16/05/2013). No site da Associação Comercial de Corumbá foi publicada a seguinte nota, com o título: “Parabéns Prefeito – Apoio Associação Comercial de Corumbá”:

Há muito que a população corumbaense aguardava do poder Público um gesto, um único gesto no sentido de demonstrar que vale a pena viver e trabalhar na legalidade. O país tem leis que devem ser respeitadas. E obedecer a lei não é faculdade, é dever do cidadão, privilégios no campo empresarial sempre resultam em enriquecimento ilícito de alguns e prejuízos de muitos. Corrigir tais distorções é dever de todo homem público, porém, só os corajosos, os imbuídos de espírito democrático e de senso de dever são capazes de agir, de tomar atitude, de sair da letargia, da retórica para a prática que transforma a vida. “Regulamentar e Regularizar” as atividades na Feira Brasbol é uma de muitas ações necessárias, mas, não menos importante para igualar as condições de trabalho entre todos os que exercem e vivem do comércio em nossa cidade. Vossas atitudes Prefeito e Ministério Público, “Regulamentar e Regularizar” as atividades na Feira Brasbol, por certo, desagradará algumas centenas, porém, tenham a certeza que milhares os apóiam e os aplaudem. E, os milhares que os apóiam, assim como Vossas Excelências, desejam que todos independente de raça, credo, cor ou nacionalidade, vivam e trabalhem pelo crescimento e desenvolvimento de Corumbá. Apenas que o façam, preservando nessas relações a igualdade entre o comerciante corumbaense e o comerciante estrangeiro, aqui estabelecido. Vossas ações restauram a isonomia de tratamento fiscal e administrativo que deve prevalecer sempre em nossa cidade, em nosso país. (<http://www.acic.com.br/>)

O Prefeito da cidade de Corumbá, em uma entrevista, reflete os interesses desses setores econômicos da cidade que, de fato, foram não apenas eleitores, mas grupos que o apoiaram politicamente, e apontam para a difícil regulação do espaço público em cidades de fronteira, como vemos abaixo:

Como prefeito de Corumbá tenho que olhar por toda a cidade, a lei tem que valer efetivamente para todos. Nós temos que pensar na cidade, recebi aqui os comerciantes que estão regularmente instalados no comércio de Corumbá, reclamando, dizendo que iriam fechar as portas pela concorrência desleal pelo o que está acontecendo já que não há uma fiscalização sobre a origem da mercadoria. (www.diarionline.com.br).

Tanto o discurso da Associação Comercial de Corumbá, quanto o do prefeito estão calcados na questão do legal e do ilegal, argumentando sobre a origem das mercadorias, sobre a concorrência desleal e sobre o pagamento de tributos, cuja separação absoluta se torna uma ficção na vida na fronteira e não apenas para os comerciantes da feira Bras-Bol, pois quase

todos os comerciantes formais ou informais se beneficiam do “diferencial fronteiriço” para auferir lucros (mesmo que indiretamente, como na compra de material para construção do outro lado da fronteira, por exemplo). Entretanto, como veremos ao longo deste caso, a determinação legal para o fechamento da “feirinha” foi acionada por outros discursos e justificativas de cunho “universalizantes”, em torno de segurança e do ordenamento urbano como uma estratégia para instaurar uma nova “ordem jurídica”, nos termos de Weber (2000):

Por nossa parte, falaremos de “ordem jurídica” sempre que exista a perspectiva de aplicação de quaisquer meios coativos, físicos ou psíquicos, realizada por um aparato coativo, isto é, por uma ou várias pessoas, disponíveis para este fim, quando se apresente uma situação que o exija, ou seja, sempre que exista uma forma específica de associação para fins de “coação jurídica”. (WEBER, 2000, p. 213).

As atividades comerciais identificadas pela lei como “contrabando” ou “descaminho” indicam, portanto, uma ação do Estado que estabelece uma sanção punitiva de alcance moral. Para Gramsci, “*o direito é o aspecto repressivo e negativo de toda a atividade positiva de civilização desenvolvida pelo Estado*” (GRAMSCI, 1980, p. 97). Gramsci entende que o direito não exprime toda a sociedade, mas que uma classe dirigente “impõe” a toda a sociedade normas de conduta e valores ligados à sua razão de ser e ao seu próprio desenvolvimento. Destacamos que o aparato de segurança, na fronteira, praticamente não distingue o informal do ilegal, criminalizando todos os envolvidos com o comércio informal na cidade. Este caráter moral, que criminaliza as atividades de comércio, tidas como “contrabando” (especialmente em uma cidade fronteiriça como Corumbá), se difunde pela sociedade, pela opinião pública e pelo direito, que visa punir a atividade de modo a permitir a intervenção da opinião pública como sancionadora, ou seja, com o beneplácito da sociedade. Podemos perceber este processo em algumas entrevistas realizadas nas ruas da cidade de Corumbá, quando escutamos argumentos do tipo: “*pois é, tinha que fechar mesmo, né? E a nossa segurança como é que fica?*”. Ou então nas cartas ao jornal, publicadas no site (WWW.diarionline.com.br):

Já estava previsto. O Governo anterior não teve pulso para colocar ordem no tipo de comércio que se aplica ali. Como exemplo, cito material elétrico sem certificação, que pode causar danos graves. Equipamentos diversos, sem garantia de qualidade, com riscos a integridade física. É preciso sim dar ordem no local. Que está irregular, isso ninguém tem dúvida. Nem mesmo os feirantes que estão protestando... (R.S.)

Parabéns prefeito já estava na hora de ser tirada essa feira horrorosa que deixa Corumbá como se fosse terra de ninguém (L.B.)

Me desculpe ao comerciantes Bolivianos e Brasileiros da feirinha, mas está na hora mesmo de dar uma arrumada e regularizada mesmo. Busquem acordo, melhorar o visual do espaço. E até mesmo para guardar os produtos no local, ao invés de ficar montando e desmontando. (H.C.)

Percebe-se nessas entrevistas, que parte da população incorpora os discursos oficiais, que deslocam a questão política (“estrangeiros” e “ilegais”), para uma questão técnica ou mesmo estética, legitimando a interdição da “feirinha”, em função de um interesse comum: a segurança das pessoas naquele espaço em função de sua “precariedade”, utilizando critérios estéticos, como no trecho em que diz que a “feira é horrorosa”.

Em relação à Feira Bras-Bol, podemos estabelecer uma cronologia recente de eventos, que demonstram haver uma disputa por aquele espaço da cidade e pelo comércio na fronteira, além da deslegitimação progressiva do comércio informal e da presença de bolivianos na cidade de Corumbá. Uma dessas operações de repressão por parte da Receita Federal do Brasil aconteceu em dezembro de 2009, a chamada “Operação Bras-Bol”, que apreendeu mercadorias no valor de mais de R\$ 1 milhão, segundo estimativa da Receita Federal. Entre as mercadorias apreendidas estavam brinquedos, roupas, calçados, eletrodomésticos e bijuterias. Em entrevista ao jornal Diário Corumbaense, publicada no dia 15/12/2009, um procurador do Ministério Público Federal afirmou que a operação Bras-Bol surgiu de um “clamor social” diante da situação vivida na fronteira entre Brasil e Bolívia, “*alvo de críticas por diversos segmentos da sociedade por conta da fiscalização insuficiente*”. Ainda segundo o procurador, a data foi escolhida por conta das festividades de Natal, quando os comerciantes se abastecem com maior quantidade de produtos para atender a demanda de vendas, aquecidas nesta época (COSTA, 2013).

Na mesma reportagem de 2009, o presidente da Associação Comercial de Corumbá disse que apóia a iniciativa do Ministério Público Federal e que “*já estava na hora de uma fiscalização mais atuante*”. O presidente lembrou que

Se o comerciante estabelecido não pode vender produtos sem nota fiscal, feirantes também não. Não temos nada contra os que trabalham na Feira Bras-Bol, só ali tem que ser comercializado somente o que é permitido, ou seja, artesanato, e não é o que acontece há muito tempo. O comércio corumbaense estabelecido, sofre todo o tempo a fiscalização dos órgãos competentes, enquanto que os feirantes não. Ninguém é contra ninguém, mas é preciso que haja ordenamento correto das coisas. (www.diarionline.com.br).

Em outra reportagem veiculada no dia 17/12/2009, pela TV Morena, o então o cônsul da Bolívia em Corumbá afirmou que “houve exagero na operação”, explicitando algumas tensões entre bolivianos e brasileiros na fronteira. Segundo, ele os produtos apreendidos eram de comerciantes bolivianos da feira Brasbol. O cônsul afirmou que todos eles pagam R\$ 70 por mês de ICMS e que boa parte da mercadoria levada pela Receita Federal tinha nota fiscal. De acordo com suas palavras: “*Nós estamos preocupados com a dimensão dessa operação muito publicitária e que arranha a imagem da feirinha Brasbol e da comunidade boliviana erradicada em Corumbá. Podem pensar que todo boliviano é contrabandista e nem todos os bolivianos são contrabandistas aqui em Corumbá*” (fonte: www.globo.com).

Em entrevista, que realizamos com o presidente da Associação de comerciantes da feira Bras-Bol, em 2009, percebemos a produção de um mesmo tipo de discurso que procurava legitimar o trabalho no comércio apenas a partir do pagamento de tributos ao estado brasileiro (a questão da inserção social e do emprego raramente aparece nas arenas públicas do debate). Ou seja, o pagamento de tributos se torna um vocabulário comum, configurando um campo discursivo onipresente de disputas pela legitimidade desta atividade econômica na cidade de Corumbá. Embora seja possível afirmar que grande parte dos produtos vendidos na feira seja, de fato, trazida diariamente por comerciantes que fazem o chamado “contrabando formiga”, a partir de Puerto Quijarro, nos discursos dos comerciantes da feira Bras-Bol, a origem da mercadoria seria a da via legal: São Paulo, Goiânia ou Campo Grande (via Paraguai) e que as mesmas teriam nota fiscal. Alguns comerciantes adotam, de fato, este circuito comercial legal como fonte de venda de produtos diferenciados (sobretudo de moda feminina) e também como uma tática para legalizar parte de seus produtos, apresentando notas fiscais de parte de suas mercadorias.

No dia 27 de abril de 2011, a Feira Brasbol (Brasil-Bolívia) também foi fechada, em uma ação coordenada pelo NUREP (Núcleo de Repressão ao Contrabando e Descaminho), pertencente à Receita Federal, e com sede em Campo Grande, tendo o apoio da Polícia Federal. Entre os produtos apreendidos, estavam gêneros alimentícios como leite em pó, biscoito, macarrão e uma grande quantidade de fraldas descartáveis, peças de vestuário e eletrônicos. Poucos dias depois, porém, a feira foi reaberta, ao contrário da interdição de 2013, de caráter mais definitivo. Nota-se, também, que ainda nesta operação de 2011, a Prefeitura de Corumbá se isentava de tomar uma medida de cunho impopular, deixando a operação a cargo de órgãos federais, sediados em Campo Grande. A presença de agentes externos e que não vivem em Corumbá também possibilitou uma

repressão de cunho impessoal, pois esses agentes não possuem nenhuma relação pessoal com os feirantes, isentando-se de sofrer as coerções sociais típicas de cidades pequenas, como Corumbá, onde todos se conhecem “face a face”, e sabem seus nomes e quais cargos ocupam na cidade.

Esta situação de existência nos limites do legal e do ilegal, ao longo dos anos, favoreceu uma sensação de insegurança por parte dos comerciantes que trabalham em uma feira “semi-formalizada”, sempre sob ameaça de operações de repressão ou de interdições (a fronteira onde “tudo pode e nada pode”). Esta sensação é reforçada ainda pelo fato da maioria dos comerciantes da feira Bras-Bol ser de origem boliviana, embora muitos residam em Corumbá e tenham filhos nascidos no Brasil. É como se, de fato, essas pessoas vivenciassem a fronteira como se esta fosse sua “casa”, ignorando os limites dos mapas, mas as autoridades brasileiras os lembrassem de que estão em terra estrangeira.

Como percebemos, desde 2009, pelo menos, vem se fechando o “cerco” em relação à permanência dos comerciantes trabalhando na “feirinha” (assim como em relação aos carros particulares bolivianos e táxis “clandestinos” que rodavam em Corumbá, ver: COSTA, 2011). Além disso, o funcionamento da Feira Bras-Bol é alvo de investigações do poder público há pelo menos dois anos, a partir da 5ª Promotoria de Justiça de Corumbá, por meio do Inquérito Civil 023/2011. No dia 16 de maio de 2013, o promotor Luciano Anechini Lara deu a seguinte entrevista:

Em abril de 2011 foi instaurado o inquérito, após algumas denúncias em relação ao desvio de finalidade da feira Brasbol, inclusive cobrança da venda de barracas, extorsão sendo praticada contra os feirantes. Da instauração buscamos informação junto à Prefeitura sobre o que era a feira Brasbol, pois sempre se falou que a feira era a venda de artesanato e acabou se tornando um centro comercial popular. A Prefeitura chegou à conclusão de que não existe formalmente a feira Brasbol. A área que está sendo utilizada nunca foi regulamentada por lei e a Prefeitura respondendo isso, eu tive que tomar outras providências, porque não pode haver a utilização de um imóvel público, e a área efetivamente é do município, sem a autorização legal, (www.diarionline.com.br).

Notamos que as tensões e disputas pela permanência da “feirinha”, que já vem sofrendo pressões cada vez maiores desde a “Operação Bras-Bol” de 2009, se tornaram mais explícitas com a entrada do direito para solucionar o conflito, ou melhor, para fazer valer posições dominantes, legitimadas pela ação jurídica. Quando nos referimos à explicitação desse conflito, estamos nos reportando ao fato de que a feira foi interdita, em uma medida prática que colocou às claras as disputas pelo comércio na cidade

de Corumbá e não aos discursos, fetichizantes, que tendem a mascarar os reais interesses e os conflitos presentes nesta situação. Outra novidade trazida por esta interdição deveu-se ao fato de que, se a “operação Bras-Bol”, ocorrida em 2009, partiu de agentes e das esferas federais (Polícia Federal e Receita Federal), ao contrário, interditar a feira, em 2013 foi uma “ordem jurídica” instaurada pela prefeitura de Corumbá, por agentes específicos, interessados politicamente nesta decisão. De acordo com Bourdieu (1989):

O trabalho de racionalização, ao fazer aceder ao estatuto de veredicto uma decisão judicial que se deve, sem dúvida, mais às atitudes éticas dos agentes do que às normas puras do direito, confere-lhe eficácia simbólica exercida por toda ação quando, ignorada no que tem de arbitrário, é reconhecida como legítima (BOURDIEU, 1989, p. 225)

Neste sentido, é preciso considerar que o Estado não é uma entidade abstrata, homogênea, transcendental e impessoal, mas que, de fato, o Estado é uma entidade heterogênea, imanente e composto por funcionários “de carne e osso”, que agem de acordo com demandas políticas, a partir de suas convicções, sob influências, e de acordo com seus interesses. Para alcançar a legitimação de uma medida que poderia ter um cunho impopular, pois a “feirinha” já faz parte da “cultura” corumbaense e de milhares de consumidores que dependiam de suas “barracas” para adquirir produtos, o poder público procurou instituir uma comissão de caráter técnico, salvaguardando sua imagem e ocultando os reais motivos para a interdição. Ou seja, é justamente neste momento em que podemos observar o processo de *neutralização* da questão política de uma decisão como esta, em que o direito fetichiza o processo, ocultando os reais interesses e as questões políticas que fundamentaram tal decisão, em nome de uma linguagem técnica e impessoal. A força de “nomeação do direito” (BOURDIEU, 1989) pode ser observada nesses processos reais em que seu efeito de poder se manifesta a partir da existência de um pessoal especializado, independente dos grupos sociais em conflito e encarregado de organizar, segundo formas codificadas, a manifestação pública dos conflitos sociais e de lhes dar soluções socialmente reconhecidas como imparciais, pois que são definidas segundo as regras formais e logicamente coerentes de uma doutrina percebida como independente dos antagonismos imediatos (BOURDIEU, 1989, p.228).

De acordo com Foucault, as relações de poder não podem estar dissociadas dos discursos, que pretendem produzir verdades, a que se acopla o direito, por exemplo. O direito deve ser visto, portanto como um “*procedimento de sujeição, que ele desencadeia e não como uma legitimidade a ser estabelecida*”

(FOUCAULT, 1979, p.182). O estudo dos processos de vigilância na fronteira, não apenas a partir de grandes operações policiais, ou de interdições como esta da “feirinha” pode revelar os mecanismos de atuação do poder nos locais aonde é implantado e onde produz efeitos reais.

Neste inquérito, para compreendermos de que forma ocorre a “neutralização” dos conflitos sociais presente nessa questão, nos chama a atenção a presença do Corpo de Bombeiros, utilizado como fonte de legitimação da decisão judicial, a partir de um parecer técnico dos mesmos. Neste momento toda a argumentação muda de sentido: da questão do comércio ilegal por parte dos comerciantes, em sua grande maioria bolivianos (estrangeiros, portanto), trabalhando com mercadorias sem tributação, para uma questão de segurança dos consumidores e trabalhadores e de ordenamento territorial urbano. Agora não se trata mais de proibir o comércio de mercadorias não tributadas, que afetariam setores comerciais formalizados da cidade de Corumbá, mas impedir uma tragédia, que afetaria a qualquer cidadão que freqüentasse aquele espaço.

A partir daí foi criada, por decreto municipal, uma comissão para discussão e organização do funcionamento da Feira Brasbol, na qual Corpo de Bombeiros informa que desde 2008, a feira Brasbol não tem um projeto de incêndio aprovado. De acordo com o promotor,

Esse fato, somente essa falta de alvará dos Bombeiros impediria de imediato as atividades da feira Brasbol. Qualquer coisa que acontecesse daquele momento dali em diante já seria responsabilidade do Poder Público. Adicionado ao fato de não haver a autorização de utilização daquela área é que foi feita a recomendação para a regularização da situação. O município deve editar um ato normativo regularizando o uso da área, regulamentando a forma como será feita a exploração da área e, além disso, recomendando que imediatamente cessem as atividades ali sob pena de responsabilidade do administrador atual, que está se dispondo a enfrentar a questão. (www.diarionline.com.br).

Os discursos referentes à segurança, sobretudo à questão dos incêndios também foram produzidos pelo prefeito da cidade, para respaldar e legitimar a interdição da “feirinha”. Percebe-se o tom alarmista e a comparação com o incêndio da boate Kiss, ocorrido em Santa Maria, em 2013, em que centenas de jovens morreram e que reforça a possibilidade de tornar culpável a autoridade municipal, com o prefeito chamando para si a responsabilidade de resolver o problema e “proteger” a população de uma possível tragédia.

Existe recomendação do Corpo de Bombeiros do risco iminente de incêndio. Eu não vou esperar que aconteça uma tragédia como aconteceu em Santa Maria para tomar atitude. Não vou pecar por omissão. Há um documento expresso do Ministério Público, recomendando a interdição da feira pelos motivos da falta de respaldo legal para que ela funcione, do risco à saúde da população, até porque tem problemas de alimentos perecíveis que estão lá. O que estamos fazendo, e por isso a palavra não é fechamento, mas interdição, porque vamos mandar nos próximos dias um projeto de lei para a Câmara de Vereadores estabelecendo critérios legais, naquele local ainda, de um centro de comércio popular, mas aí com regras. Tem que ter laudo do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária; autorização da Receita Federal, a procedência da mercadoria, quais produtos podem ser vendidos lá, então o que estamos fazendo é cumprir a lei. (www.diarionline.com.br).

É assim que se constrói todo um argumento que gira em torno do ordenamento urbano e que também foi acionado para legitimar a ação, pois a feirinha estaria em uma área pública, que era utilizada para fins privados, nas palavras do prefeito. Novamente percebemos a percepção da fronteira como um lugar onde “tudo pode e nada pode”, e que precisa ser “ordenado”. Ou seja, a “feirinha”, que existiu por 18 anos, nos limites da lei, sob “vista grossa” das autoridades, de modo abrupto e sem espaço para negociações, foi fechada arbitrariamente pelo poder público, rompendo com os acordos informais e tácitos que garantiam sua permanência por tanto tempo no mesmo lugar. Neste sentido, Kant de Lima (2008) pode contribuir com nossas discussões ao afirmar que, no Brasil, o espaço público não é um espaço coletivo negociado pelas pessoas e grupos que dele fazem parte e que pertencem ao local onde vivem, mas é um lugar apropriado particularizadamente:

lugar controlado pelo estado, de acordo com suas regras de difícil acesso, e portanto, onde tudo é possivelmente permitido, até que seja proibido ou reprimido pela “autoridade”, que detém não só o conhecimento do conteúdo, mas, principalmente, a competência para a interpretação correta da aplicação particularizada através de formas implícitas e de acesso privilegiado (KANT de LIMA, 2008, p. 196)

Sobre a questão do ordenamento urbano e de apropriação particularizada do espaço público, destacamos que essas medidas de alcance local, em Corumbá, podem estar inscritas em processos mais amplos, identificados por Wacquant (2008) como de “criminalização da pobreza”. Autores como Fortes e Laignier (2010), identificaram o mesmo processo, a partir das políticas de “choque de ordem” implementadas pelo prefeito do Rio

de Janeiro, Eduardo Paes, a partir de 2009. Neste sentido há toda uma política de “limpeza” de espaços entendidos como precarizados, em nome de interesses privados e do grande capital, a partir de discursos técnicos, de especialistas, que pregam a “tolerância zero”, em relação ao que consideram ser uma “desordem urbana”. Em geral, essas políticas de “ordenamento”, acontecem em áreas nobres ou de grande valor imobiliário das cidades, em discursos que passam pela questão estética desses espaços e que apontam para um direcionamento elitista das políticas públicas (FORTES e LAIGNIER, 2010). No caso da feira Bras-Bol, todo um discurso sobre a falta de higiene e limpeza do local também foi utilizado como justificativa, inclusive com parecer da Vigilância Sanitária.

Após a interdição, os próprios feirantes acusaram a medida da prefeitura como sendo xenófoba ou reprodutora de preconceitos em relação aos bolivianos na cidade de Corumbá. Em entrevista ao jornal Diarionline, o prefeito de Corumbá afirmou,

Não aceito mesmo falar em xenofobia. Como podemos ter xenofobia se temos 700 alunos bolivianos matriculados em nossa rede de ensino, se qualquer cidadão boliviano é tratado em nosso hospital com igualdade e respeito como tem que ser? Agora, não confundam essa política de boa vizinhança com aceitar situações que estão irregulares permaneçam. (www.diarionline.com.br).

Nesta fala do prefeito de Corumbá, notamos como são construídos discursos “pedagógicos”, nos quais os bolivianos aparecem como “foras da lei” e que os mesmos devem se adequar às leis brasileiras, no sentido de disciplinar um comportamento desviante do estrangeiro. Notamos também a construção de um discurso do “benfeitor” (política de “boa vizinhança”), em que cita o caso dos 700 alunos “bolivianos” e do atendimento na área da saúde. É preciso destacar que este discurso ignora uma questão da maior importância: quase não há alunos bolivianos matriculados nas escolas de Corumbá, o que seria contra a lei. De fato, essas crianças e adolescentes são nascidas no Brasil, e/ou possuem os documentos de identidade e certidões de nascimento, mas na maioria das vezes moram do lado boliviano e são filhos de pais bolivianos (ver: RIBEIRO, 2011). Na verdade, a prefeitura de Corumbá atende, em sua grande maioria, alunos brasileiros que são filhos e pais bolivianos, ou seja, de “origem boliviana” em um fenômeno social típico de cidades fronteiriças (IDEM).

É interessante notar que os próprios comerciantes bolivianos, em protesto no local da feira interdita, estenderam cartazes em que utilizam o fato de seus filhos terem nascido no Brasil, como argumento para que os deixem trabalhar novamente, onde se lia “somos um povo trabalhador.

Temos filhos brasileiros. Será que não temos direito ao trabalho?”. Este caso aponta para os processos complexos de pertencimento ao lugar e de (re) construções identitárias nas cidades de fronteira. De acordo com Valcuende e Cardia, “*as populações fronteiriças aprenderam a instrumentalizar a fronteira em função de interesses concretos e, assim, as fronteiras políticas são reafirmadas ou negadas à medida que as fronteiras sociais geradas a partir da interação social, sobrepõem as demarcações estatais*” (VALCUENDE e CARDIA 2009, p. 21). A fronteira pode ser entendida não apenas como um recurso econômico para seus moradores, mas também como um recurso social, ou seja, como um “recurso simbólico (IDEM). A “instrumentalização” da identidade se traduz, em muitos casos, em uma visão absolutamente pragmática sobre “nacionalidade”, tal como ocorre na prática de registrar os filhos no país mais conveniente, o que é muito comum em Corumbá. As identidades dos moradores fronteiriços se processam, portanto, na tensão entre o controle do Estado e a possibilidade de sua evasão (GRIMSON, 2001)

Após a interdição da “feirinha”, aconteceram manifestações e foi construída uma resistência organizada por parte dos comerciantes. No próprio dia 16 de maio de 2013, os comerciantes da “feirinha” realizaram uma manifestação pública, sob a forma de uma passeata que saiu da Feira Brasbol até a sede da Prefeitura Municipal, carregando cartazes e entoando gritos de ordem como: “prefeito, queremos trabalhar”. Como notamos abaixo esta manifestação foi amplamente divulgada pela mídia de Corumbá:

Foi possível perceber, também, que parte da população corumbaense se manifestou nos jornais, revelando um sentimento de indignação em relação ao “fechamento” da “feirinha”. Essas vozes demonstram que os discursos e práticas do poder público não são hegemônicos e que os moradores de Corumbá não são sujeitos passivos neste processo. Nas falas dos moradores, destacamos as reclamações em relação ao monopólio dos comerciantes formais da cidade, que cobriam preços abusivos pelas mercadorias, ou ainda sobre outros problemas mais urgentes aos quais a Prefeitura deveria estar atenta, como a saúde. Alguns leitores do jornal também mostraram indignação em relação à injustiça cometida contra os trabalhadores da feira:

Que vergonha! Essas pessoas só querem trabalhar. Deixem-nas trabalhar, afinal, elas não tem culpa se forneceram alvará irregular para elas e esses alvarás saíram de dentro da própria Prefeitura, cada uma pagou para obter o seu e ainda geram emprego e renda em nossa cidade, além do mais, há quantos anos essas pessoas estão aí trabalhando. Não é justo que nossas autoridades entendam que num prazo tão curto os comerciantes e os trabalhadores daquela localidade possam se adequar a novas exigências. Isso é ridículo. É muita falta de responsabilidade, bom senso e humani-

dade. Com tantas situações mais importantes para serem resolvidas em nossa cidade, nosso atual prefeito vem querer causar transtornos para a população interditando a feirinha Brasbol e desesperando comerciantes e trabalhadores daquela localidade que sustentam suas famílias com o suor do seu trabalho que ali realizam. 48 horas senhor Prefeito deveria ser o prazo estipulado para aqueles que desviaram verbas públicas devolverem o que foi desviado dos cofres públicos e ser publicado para que a população pudesse ter esperança novamente de um mínimo de justiça social. (Z.V)

Fechar a feirinha Brasbol para supostas melhorias, isso só pode ser brincadeira, Sr. Prefeito??! Com tantos problemas na saúde de nossa cidade, “melhorar” a feira é mais importante??? As prioridades de Corumbá são outras!!! E pelo caminho que a cidade está sendo levada, desde da antiga administração e a atual, o fundo do poço será pouco! (J. C.)

Parabéns ministério público, agora estamos nas mãos dos comerciantes brasileiros com seus preços absurdos, parabéns ao prefeito... (M.L.S.)

Algumas perguntas: Se a cobrança de alvará era irregular, o dinheiro deve ser devolvido? Por que a prefeitura e o ministério deixou por tanto tempo os feirantes venderem de tudo, menos os artesanatos que é a razão de existir a feirinha? E isso está acontecendo em todas as feiras? Por que não regularizam um local ou “o” local, constroem um centro comercial igual ao camelódromo de Campo Grande? Quanto aos comerciantes de Corumbá, quando é que irão brigar para reduzirem os impostos dos produtos, pela zona franca? Quando irão aceitar que são fronteiriços? Como sempre falo, não é a feirinha que dá prejuízo a vocês mas a cobiça! E não falem de qualidade de produto que é a mesma coisa! As pessoas preferem pagar 25 reais ou 15 numa bermuda na feirinha do que 40, 50 ou 80 no centro de Corumbá. Como um assalariado ira comprar roupas par 3 ou 4 filhos. Colocar comida na casa, pagar as conas de água e luz? comerciantes, vocês estão mirando para os alvos errados! (J.M.)

A partir de entrevistas, os comerciantes da “feirinha” afirmaram que pagam os impostos devidos para a prática do comércio no local, além de possuírem alvará para o funcionamento. Por sua vez, a Prefeitura argumentou com base no artigo 86 da Lei Complementar 004/91 (Código de Posturas do Município) que o documento fornecido aos feirantes seria irregular, pois descumpriria os incisos do referido artigo que pregam que é preciso anexar: “atestado de cumprimento das normas contidas no código de obras do Município; atestado de cumprimento das normas de segurança mínima contra incêndio e atestado de cumprimento das normas relativas de trânsito”.

O presidente de honra da Feira Bras-Bol, Jimmy Antenaza retrucou, “*Se está irregular por que nos deram o alvará e nos cobraram para tê-lo? O que querem supostamente é regularizar. Não somente a feirinha vai perder, vai perder Corumbá, pessoas que dependem do trabalho aqui, são mais de 1.200 empregos diretos e indiretos*”. Em outra entrevista, Antenaza avaliou que, de todos os momentos que os feirantes passaram ao longo desses 18 anos de funcionamento, essa interdição foi a situação mais drástica e difícil. Outra feirante afirmou ainda,

Nós dependemos disso, não temos outro lugar. Temos várias contas não apenas com gastos de família, temos carregadores, contadores e pedimos infinitamente para as autoridades, principalmente, ao prefeito, que ponham as mãos ao peito e sejam tocados. Que nos deixem trabalhar porque é isso que fazemos há 18 anos. Minha filha nasceu aqui, então eu peço de coração ao prefeito, ao promotor, às autoridades é que nos deixem trabalhar, em qual lugar que seja, mas que nos deixem trabalhar, pelo amor de Deus, é a única coisa que peço. (www.diarionline.com.br, 16/10/2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao compreender a complexidade da vida nas fronteiras, em que estão em jogo questões como a soberania dos Estados e o controle dos fluxos e das próprias vidas dos moradores da fronteira é que podemos observar claramente a existência de duas lógicas operando nessas regiões: a lógica das populações locais e a lógica do Estado. O comércio de roupas, principalmente, e de outros produtos na feira Bras-Bol, considerado como contrabando e/ou descaminho pelo Estado, é visto e vivido por grande parte dos moradores locais como uma atividade legítima, como parte da vida na fronteira. Este caso nos ajuda a entender como ocorre a construção das relações de poder, tanto a partir da relação entre moradores e o Estado, quanto entre as classes sociais e os vários grupos de status, grupos étnicos e nacionalidades que convivem na fronteira.

O dogma da soberania nacional que regula e legitima as operações de vigilância e controle dos mercados informais nas cidades de fronteira se manifesta, principalmente, a partir de discursos de proteção ao comércio local e ao pagamento dos tributos, no sentido da legalidade. A partir de seu corpo de funcionários, da Receita Federal (vigias dos tributos) e da Polícia Federal e Forças Armadas (vigias do território), o Estado exerce sua dominação, sobre o território, pessoas e fluxos de mercadorias, com efeitos específicos em cidades de Fronteira, como é o caso de Corumbá. Quais seriam então, alguns desses efeitos sociais do controle e vigilância, calcados em um direito de caráter nacional, que ignoram as dinâmicas lo-

cais das regiões de fronteira? Como entender as dinâmicas desse comércio informal em uma cidade de fronteira como Corumbá?

Em primeiro lugar, nota-se que os produtos chineses não tributados (principalmente as roupas), são comercializados, principalmente por bolivianos, na fronteira (ou seja, na própria cidade de Corumbá) e não além dela, sendo seu destino o comércio local. O comércio de roupas não tributadas em território nacional (para além da fronteira) é feito por outro tipo de comerciante, que são os sacoleiros e que adquirem as roupas em Puerto Quijarro, no lado boliviano. Neste sentido, propomos em nossa análise, a diferenciação dos comerciantes *da* fronteira (comércio local de Corumbá, do qual a Feira Bras-Bol é um exemplo) e comerciantes *de* fronteira (sacoleiros, por exemplo) (ver OLIVEIRA, 2013).

Em segundo lugar, os consumidores dessas regiões sempre podem recorrer às compras do outro lado da fronteira (na Bolívia, no caso), onde continuarão a comprar produtos não tributados a preços mais baixos. Esse comércio feito em pequenas quantidades (ou de pouco em pouco) na cidade de Corumbá, (seja na “Feira Bras-Bol”, seja nas “lojas” seja nas “feiras de rua”) favorece ainda os consumidores, que segundo as entrevistas não optaram por fazer suas compras no comércio formal do centro da cidade, após a interdição da Feira Bras-Bol, preferindo fazer compras na Bolívia (na verdade, não é uma questão apenas de preferência, mas basicamente de necessidade).

Em terceiro lugar, é preciso levar em conta as configurações locais, a partir das quais se dão as disputas pelo espaço e pelos negócios na fronteira. Nota-se que setores sociais locais se utilizam e manipulam as políticas de controle federais a seu favor, para inserir demandas locais. Nestes contextos de crise é que se tornam explícitos os conflitos e disputas por poder nas cidades de fronteira. Alguns dos efeitos sociais dessas políticas de vigilância e controle, na fronteira em questão, são: a expulsão progressiva dos comerciantes bolivianos da cidade de Corumbá, sob discursos de ordenamento urbano e do princípio da legalidade; e a reificação de hierarquias sociais associadas à etnia e/ ou nacionalidade (“os bolivianos é que fazem este tipo de comércio”), reforçando a construção de preconceitos, em uma sociodinâmica de estigmatização específica que ocorre em Corumbá.

Além disso, foi possível compreender que, justamente no momento de crise, a partir da interdição da Feira Bras-Bol, é que o direito foi acionado como forma de solucionar o conflito entre comerciantes formais x informais ou entre brasileiros/ “árabes” x bolivianos, rompendo os acordos informais que garantiam a ocupação de determinados espaços de Corumbá pelos comerciantes bolivianos. A partir desse estudo de caso, foi

possível perceber algumas configurações sociais específicas na fronteira Brasil-Bolívia em que estão em jogo questões relativas à nacionalidade e etnicidade, na disputa pelo espaço de rua, pelo comércio e por recursos materiais e simbólicos. Sendo assim, procuramos demonstrar como ocorreu um processo de fetichização do direito, a partir da ocultação dos mediadores, dos conflitos e dos processos políticos na decisão de interditar a feira. A partir de determinações jurídicas, proferidas como decisões puramente técnicas, abriu-se caminho para legitimar posições políticas de grupos sociais, com interesses econômicos específicos, como a Associação Comercial de Corumbá, sendo colocadas em prática medidas e sanções contra o comércio informal na cidade. A análise deste evento nos permitiu observar, ainda, a construção de outras fronteiras e hierarquias sociais, baseadas em critérios étnicos e de classe em Corumbá, a partir dos diferenciais de poder na fronteira.

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- COSTA, Gustavo V.L. Contrabando Para Quem? Controle e (in)disciplina na fronteira Brasil - Bolívia, em Corumbá-MS. In: Anais do II Congresso Internacional do NUCLEAS, Rio de Janeiro, 2010.
- _____. Os Taxistas na Fronteira Brasil-Bolívia: comércios de fronteira, identidades negociadas. In: IX Reunião de Antropologia do Mercosul, 2011, Curitiba. IX RAM - GT40 - Fronteiras entre o legal/ilegal: mercados informais, dinâmicas criminais e dispositivos de controle, 2011.
- _____. A Feira Bras-Bol em Corumbá (MS): notas sobre o comércio informal na fronteira Brasil-Bolívia. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 3, n. 2, pp. 467-489, 2013.
- FORTES, Rafael e LAIGNIER, Pablo. Políticas públicas na mídia impressa carioca: uma análise da cobertura do “choque de ordem” nas capas de dois diários tradicionais do Rio de Janeiro, in: XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Caxias do Sul, RS – 2 a 6 de setembro de 2010.
- FOUCAULT, Michel. A Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- GRAMSCI, Antonio. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- GRIMSON, Alejandro. Fronteras, Estados e Identificaciones em El Cono Sur. In: Cultura y Transformaciones Sociales em Tiempos de Globalización 2. Daniel Mato [compilador], ISBN 950-9231-64-9, Argentina, Buenos Aires, Clacso, 272 páginas, 2001.

KANT DE LIMA, Roberto. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana?. São Paulo Perspec. [online]. vol.18, n.1, pp. 49-59. 2004

_____. Ensaio de Antropologia e de Direito. Acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2008.

OLIVEIRA, Giovanni França. O policial de fronteira e o policial da fronteira: considerações sobre a distinção de pessoa e indivíduo nas práticas policiais de combate e repressão no varejo de drogas em Corumbá na fronteira com a Bolívia. In: XVI Congresso Brasileiro de Sociologia, 2013.

RIBEIRO, Maria Lúcia O.O Idioma e a Escola de Fronteira como Fatores de Inclusão Social de Crianças e Adolescentes em Corumbá (BR) e Puerto Quijarro (BO). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços/ UFMS/ CPAN, em 2011.

TELLES, Vera da Silva. Ilegalismos urbanos e a cidade. Novos estud. - CEBRAP [online]. n.84, pp. 153-173. ISSN 0101-3300, 2009.

VALCUENDE DEL RÍO, José M^a; CARDIA, Lais M. Etnografia das fronteiras políticas e sociais na Amazônia Ocidental: Brasil, Peru e Bolívia. Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de junio de 2009, vol. XIII, núm. 292<<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-292.htm>>. [ISSN: 1138-9788], 2009.

WACQUANT, Loïc. As Duas Faces do Gueto. São Paulo: Boitempo, 2008.

WEBER, Max. Economia e Sociedade, Vol.1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.